

Ementa:

INDICANDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSERIR NAS METAS DE TRABALHO A CRIAÇÃO DO CAPS-AD (CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL -ÁLCOOL E DROGAS), COM A FINALIDADE DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

Interessado:

VEREADOR RAFAEL GALVÃO

Proposição:

INDICAÇÃO N.º 128/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Movimento do Processo

Andamento		Data		
The state of the s	09	02	2021	
AO PLENÁRIO (3º Sessão Ordinária)	09	02	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	18	02	2021	
AO ASSESSOR JURÍDICO		03	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	11			
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	11	03	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA	18	03	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA AO PLENÁRIO (18º SESSÃO ORDINÁRIA – Em discussão e votação única aprovada por unanimidade)		05	2021	
A DIRETORIA LEGISLATIVA		05	202	
ADIREITORIA				
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em				
Sessão Ordinária em () 1º () 2º () Única Votação, pa data de				
041051201 041051201				
Presidente				

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL - PARÁ

INDICAÇÃO Nº /28/2021.

Senhor Presidente; Senhores Vereadores; Senhoras vereadoras.



O Vereador com assento neste Egrégio Parlamento de Lei requer depois de cumpridas as formalidades regimentais, com base no Regimento Interno dessa Casa Legislativa, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Solicitando que seja enviado expediente ao Prefeito Municipal de Castanhal, para que o mesmo através da Secretaria de Saúde agende em suas metas de trabalho a criação do CAPS-AD (Centro de Assistência Psicossocial – Alcool e Drogas), o mesmo com a finalidade de assistência e tratamento de dependentes químicos.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

RAFAEL EVANGELISTA GALVÃO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª

(*) Única Votação, na data de

pente



PARECER 255/2021/ASSJUR.

Indicações nº 123 - 148/2021.

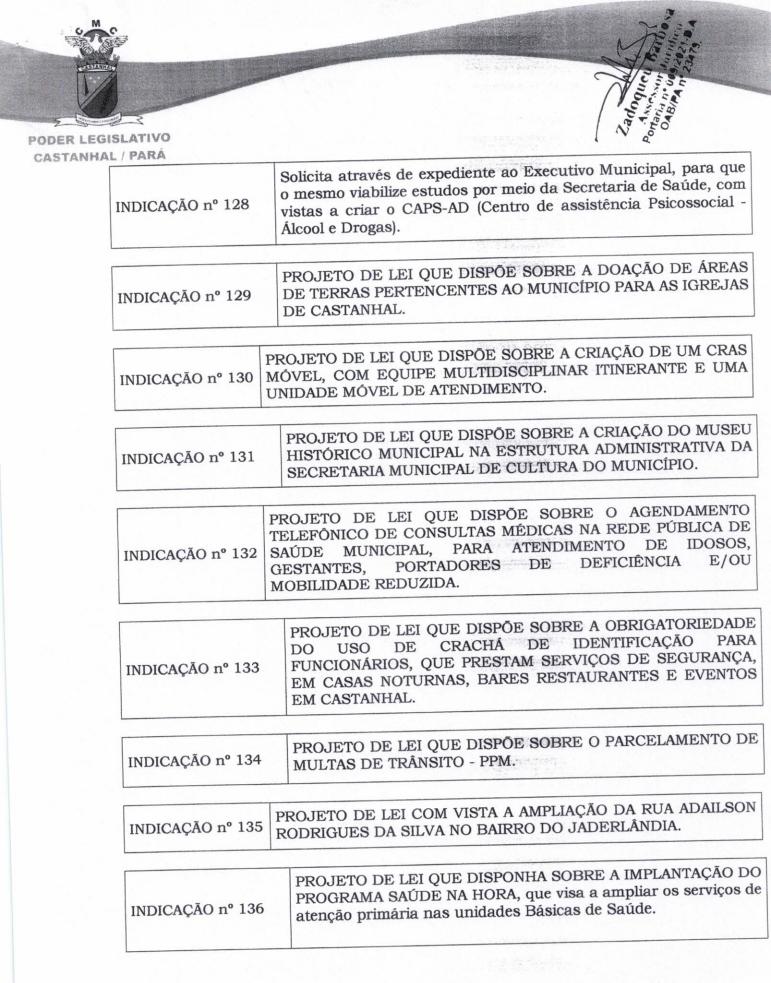
Autoria do Vereador RAFAEL EVANGELISTA GALVÃO.

Zadoquen Kull

Indica ao Gestor Municipal, para que o mesmo, em conjunto com as secretarias competentes de sua administração, envide esforços no sentido de remeter para apreciação desta Casa Legislativa de acordo com a discriminação a seguir referentes as indicações de números 123-148.

Veio para exame desta Assessoria Jurídica acerca das INDICAÇÕES nº 123 - 148/2021, de propositura do Vereador RAFAEL EVANGELISTA GALVÃO, de acordo com a tabela abaixo, passamos a exarar o seguinte:

_	
INDICAÇÃO nº 123	Solicita através de expediente ao Executivo Municipal, para que o mesmo viabilize estudos juntamente com a secretaria de Educação, com vistas a implantar o Programa PRO - INFÂNCIA.
INDICAÇÃO nº 124	Projeto de Lei que disponha ampliar e promover parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização de cursos de especialização para profissionais que atuam nas escolas municipais de Castanhal.
INDICAÇÃO nº 125	Solicita através de expediente ao Executivo Municipal, para que o mesmo viabilize estudos juntamente com a Secretaria de Agricultura, com vistas a aquisição de caminhões, que irão transportar a produção de pequenos agricultores, para a implantação do projeto "CAMINHÃO DO AGRICULTOR".
INDICAÇÃO nº 126	Solicita através de expediente ao Executivo Municipal, para que o mesmo viabilize estudos com a Secretaria competente, com vistas a encaminhar PROJETO DE LEI DISPONIBILIZANDO UM KIT DE PRIMEIROS SOCORROS PADRONIZADOS para escolas da rede municipal.
INDICAÇÃO nº 127	Solicita através de expediente ao Executivo Municipal, para que o mesmo viabilize estudos com a Secretaria competente com vistas a implantar um PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO.





(Ko ses			
EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR, HELDER BARBALHO, PARA QUE O MESMO VIABILIZE ESTUDOS DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO LACEN (LABORATÓRIO CENTRAL), A SER IMPLANTADO EM CASTANHAL.			
PROJETO DE LEI COM VISTA A CRIAÇÃO DO PROJETO MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE CASTANHAL.			
PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A INFÂNCIA SEM PORNOGRAFIA E O RESPEITO DO SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS À DIGNIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			
PROJETO DE LEI COM VISTA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) E UM SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO (SAE).			
PROJETO DE LEI COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓR DE INFORMÁTICA MULTIDISCIPLINAR NA ESCOLA ESTADU JOSÉ SALES EM CASTANHAL.			
PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A EXPANSÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.			
PROJETO DE LEI COM VISTA AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE E RISCO DE VIDA PAR OS GUARDAS MUNICIPAIS.			
PROJETO DE LEI COM VISTA A CRIAÇÃO DE UM CURSINIPRÉ-VESTIBULAR GRATUITO PARA ALUNOS DE ESCOLPÚBLICAS.			
PROJETO DE LEI QUE DISPUNHA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA MULTIDISCIPLINAR N. ESCOLA ESTADUAL CLOTILDE PEREIRA.			
PROJETO DE LEI QUE DISPUNHA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DO PARCELAMENTO DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS DE TRIBUTAÇÃO COMO IPTU E ISS.			



INDICAÇÃO nº 147	TATOMAT ACÃO	E ESPE	STRIIC	O DE M	DISPUNHA AIS UMA UNID ONTOLÓGICA,	SOBRE ADE DE CEC NO MUNICÍPI
------------------	--------------	--------	--------	--------	---	------------------------------------

INDICAÇÃO nº 148	PROJETO DE LEI QUE DISPUNHA SOBRE O PLANO DE INCENTIVO EMPRESARIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, SUPRIR AOS SETORES DEFICIENTES
	DA CADEIA PRODUTIVA E DE SERVIÇOS.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal estabelece em seu artigo 119 o fundamento legal para a propositura das indicações, ora transcritas.

Art.119. Indicação é a propositura que tem por fim sugerir ao Poder Executivo, medidas de interesse público que não caibam em Projetos de iniciativa da Câmara.

Destarte, em análise ao objeto das indicações verifica-se que se trata de **sugestão de interesse público** de autoria da referida Edil ao **Executivo Municipal.**

Notadamente, o objeto de indicação, nota-se que é a razão de alento de interesse público de autoria do Vereador RAFAEL EVANGELISTA GALVÃO com assento neste Notável Parlamento, todavia, faça-se remessa ao Executivo Municipal, entretanto, não sendo matéria pertinente para projeto de iniciativa desta Casa de Leis.

Posto isto, estando as proposituras em comento, previstas no ordenamento jurídico deste poder Legislativo, esta Assessoria Jurídica manifestase pelo encaminhamento das indicações nº 123 - 148/2021 ao Executivo
Municipal para que retorne por meio de Projeto de Lei com posterior
tramitação por este Parlamento Castanhalense.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo de quem de direito. Castanhal/PA, 11 de março de 2021.

Zadoqueu Barbosa

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PA 23479

Porte de Proposition de Propos



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

INDICAÇÕES N°s 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 145, 147 e 148/2021.

INDICAÇÕES APRESENTADAS AO EXECUTIVO MUNICIPAL NºS 123 A 126, 128 A 130, 132 A 134, 136, 138, 139, 142, 147 e 148/2021, COM EXCEÇÕES DAS INDICAÇÕES NºS 137, 141 E 145/2021 QUE SÃO DIRIGIDAS AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL EVANGELISTA GALVÃO.

Autor: Vereador Rafael Evangelista Galvão

As Indicações exaradas abaixo, foram recebidas a fim de serem apreciadas quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

INDICAÇÃO Nº 123/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, viabilizar junto ao Governo Federal, a implantação do Programa Pro—infância, que visa a expansão da educação infantil e o seu desenvolvimento (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 124/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, ampliar e promover parcerias com Instituições de Ensino Superior para realização de cursos de especialização para profissionais de educação que atuam nas escolas municipais de Castanhal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 125/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, realize a aquisição de veículos (caminhões), para transportar a produção agrícola dos pequenos produtores do município, recebendo a denominação de "Caminhão do Agricultor" (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 126/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a disponibilização de "kit de primeiros socorros"

Rua Major Ílson Santos, 450 - Nova Olinda - CEP: 68742-190 Fone: (91) 3721-2643 - Castanhal - Pará - Brasil camaradecastanhal@hotmail.com.br / www.castanhal.pa.leg.br



padronizados", para cada escola da Rede Municipal de Ensino (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 128/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, inserir nas metas de trabalho a criação do CAPS-AD (Centro de Assistência Psicossocial — Álcool e Drogas), com a finalidade de assistência e tratamento de dependentes químicos (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 129/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projetos de leis sociais que beneficiem as Igrejas em Castanhal com doação de áreas de terras pertencentes ao município (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 130/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, implantar um CRAS Móvel, com equipe multidisciplinar itinerante e uma unidade móvel de atendimento (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 132/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da secretaria competente de sua administração, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre o agendamento telefônico de consultas médicas na rede pública de saúde de Castanhal, para atendimentos de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, pessoas portadoras de deficiência e/ou mobilidade reduzida (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 133/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da secretaria competente de sua administração, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação para funcionários, que prestam serviços de segurança, em casas noturnas, bares, restaurantes e eventos, no âmbito do Município de Castanhal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 134/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito — PPM, destinado a promover a regularização dos débitos decorrentes de multas por infrações à legislação de trânsito de competência municipal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).



INDICAÇÃO Nº 136/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei aderindo ao "Programa Saúde na Hora", ampliando os serviços da atenção Primaria das "Unidades Básicas de Saúde no Município de Castanhal, programa este do Ministério da Saúde do Governo Federal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO № 137/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Governador do Estado do Pará, a viabilização de estudos para a descentralização (interiorização) do Laboratório Central - LACEN, a ser implantado no Município de Castanhal, a fim de atender a Região do Nordeste do Pará, no enfrentamento a COVID 19 (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 138/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da secretaria competente de sua administração, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a criação do Projeto Maria da Penha vai as Escolas da Rede Municipal e Estadual de Castanhal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 139/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da secretaria competente de sua administração, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a "Infância sem Pornografia", e o respeito dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 141/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Governador do Estado do Pará, a viabilização de estudos, através da Secretaria Estadual de Educação, incluindo nas metas de governo a implantação do laboratório de informática multidisciplinar na Escola Estadual José Sales, localizada no Município de Castanhal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 142/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre a expansão do "Programa Melhor em Casa", com implantação de novas equipes no intuito de atender melhor os pacientes com doenças Crônicas, idosos e outras limitações indicadas para o terapêutico em domicílio (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO № 145/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Governador do Estado do Pará, a viabilização de estudos, através da Secretaria Estadual de Educação, incluindo nas metas de governo a implantação do laboratório de informática multidisciplinar na Escola Estadual Clotilde Pereira,



localizada no Município de Castanhal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO № 147/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei para instalação/construção de mais uma unidade de CEO — Centro de Especialidades Odontológicas, no âmbito do Município de Castanhal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

INDICAÇÃO Nº 148/2021, de autoria do Vereador Rafael Galvão — Indicando ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que disponha sobre o Plano de Incentivo Empresarial, visando estimular a geração do emprego e renda, suprir aos setores deficientes da cadeia produtiva e de serviços no âmbito municipal (Com Parecer Jurídico favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis).

As matérias em apreço estão elaboradas de acordo com as técnicas redacionais. Esta, Comissão Permanente, após análise minuciosa do conteúdo, bem como discussão da relevância presente em cada uma das Indicações, e empenhada em nortear as aludidas Propostas, embasada em orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, favoravelmente a suas tramitações, conclui, igualmente, pelas regulares tramitações.

Mediante isso, naquilo que nos cabe examinar, as referidas Indicações encontram-se em condições de serem tramitadas, cabendo aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação destas proposições.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Castanhal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Rosimar Possidonia do Nascimento Presidente

Nivan Setúbal Noronha Membro Paula Cristina IIIan Rebello Membro

Rua Major Ílson Santos, 450 - Nova Olinda - CEP: 68742-190 Fone: (91) 3721-2643 - Castanhal - Pará - Brasil camaradecastanhal@hotmail.com.br / www.castanhal.pa.leg.br



> Francinaldo Araújo Montel Membro

Rafael Evangelista Galvão Membro